



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2000:

Aprova a delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Vila Real 2924

Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2000:

Aprova a delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Rio Maior 2930

Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000:

Aprova a 2.^a fase da lista nacional de sítios a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril 2933

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2000

Foi apresentada pela Direcção Regional do Ambiente — Norte, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, uma proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional para a área do município de Vila Real.

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Vila Real.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional pronunciou-se favoravelmente à delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do diploma atrás mencionado, parecer consubstanciado em acta da reu-

nião daquela Comissão, subscrita pelos representantes que a compõem.

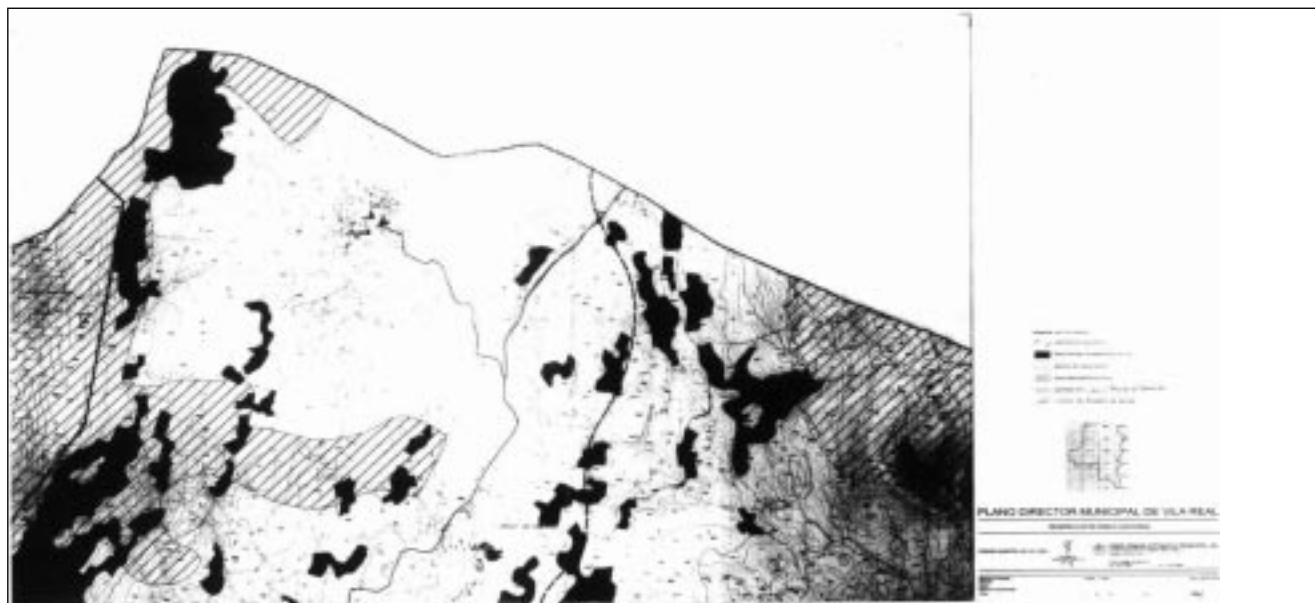
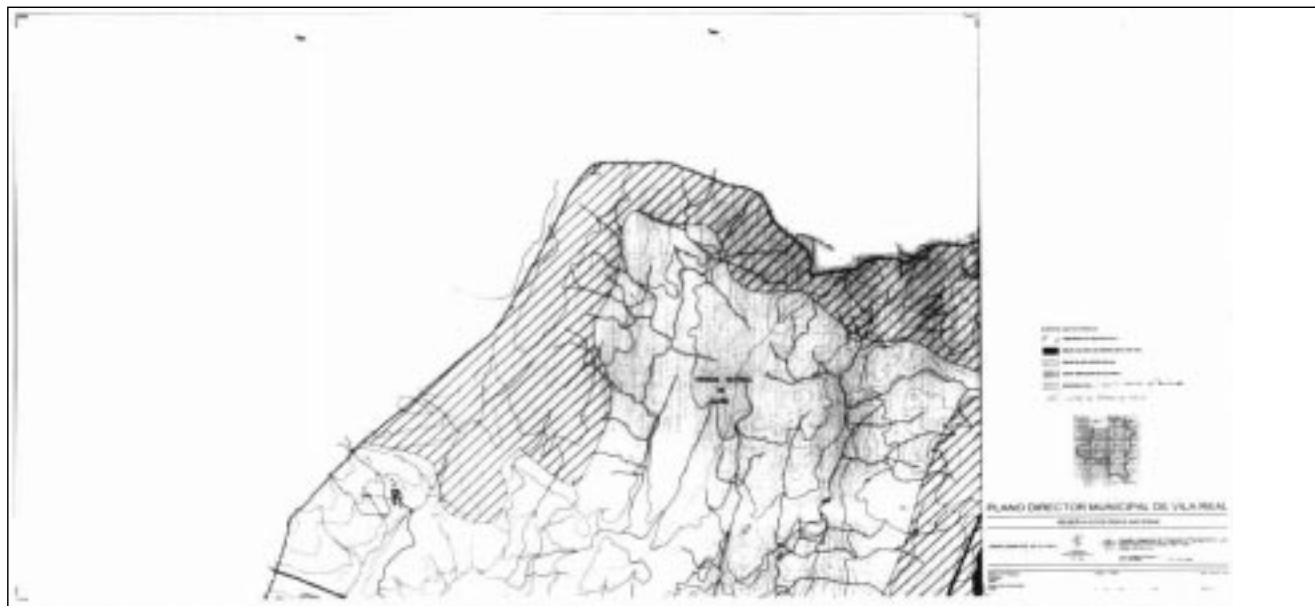
Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 213/92, de 12 de Outubro, e 79/95, de 20 de Abril:

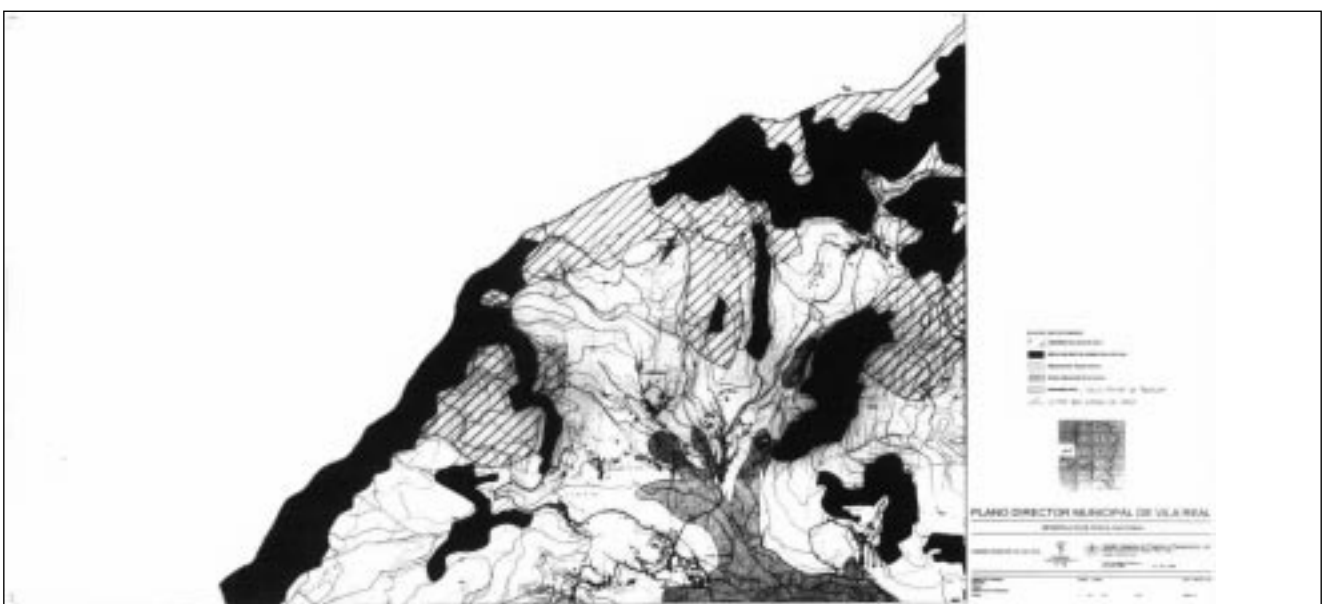
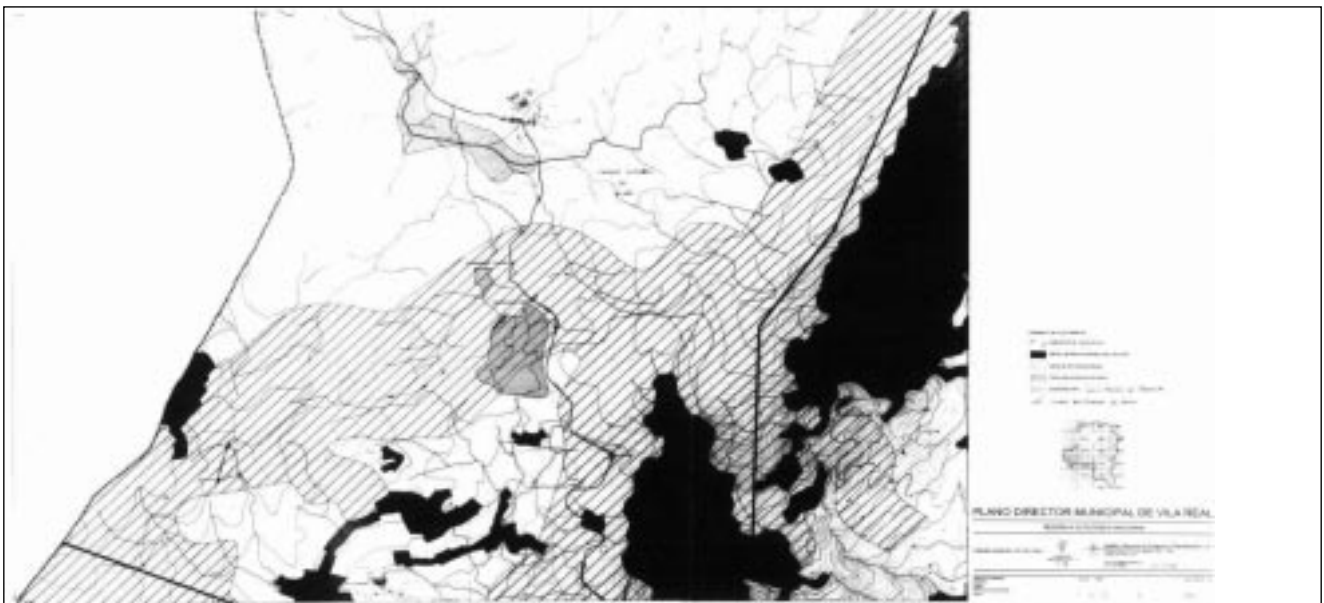
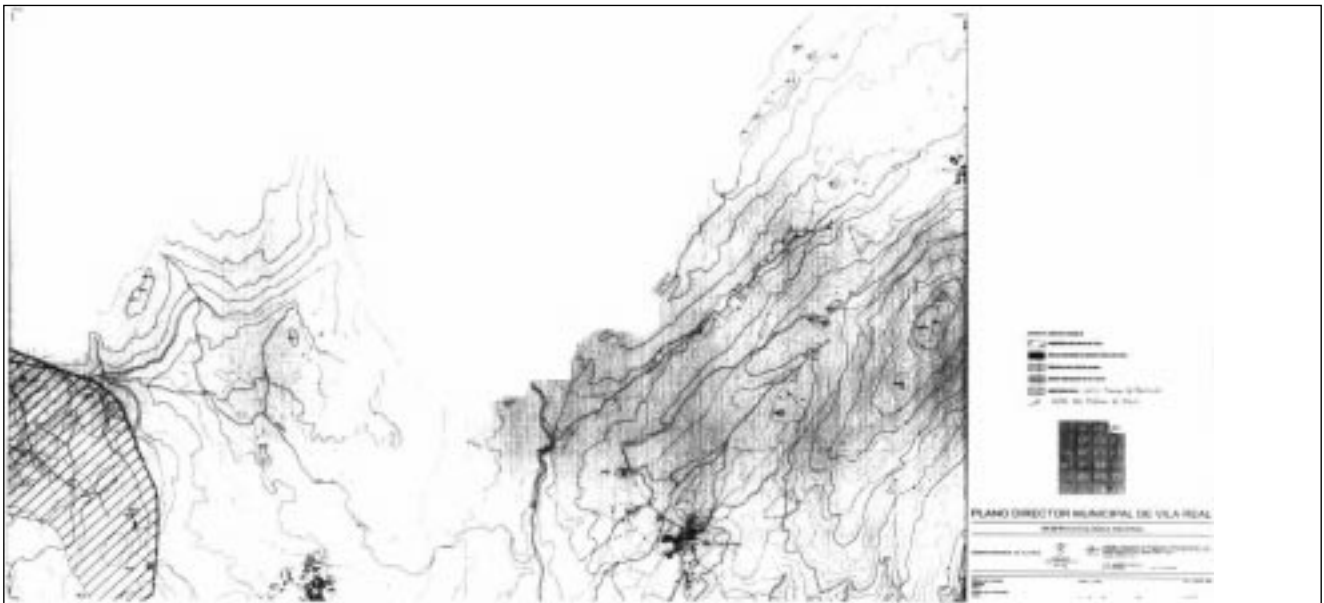
Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

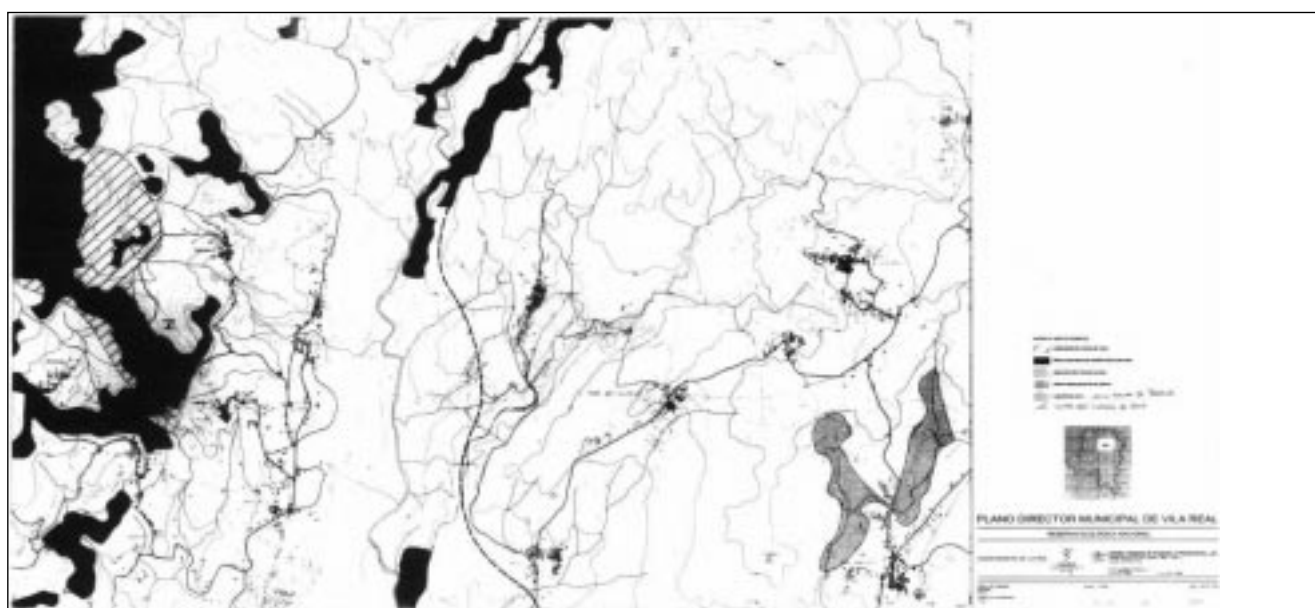
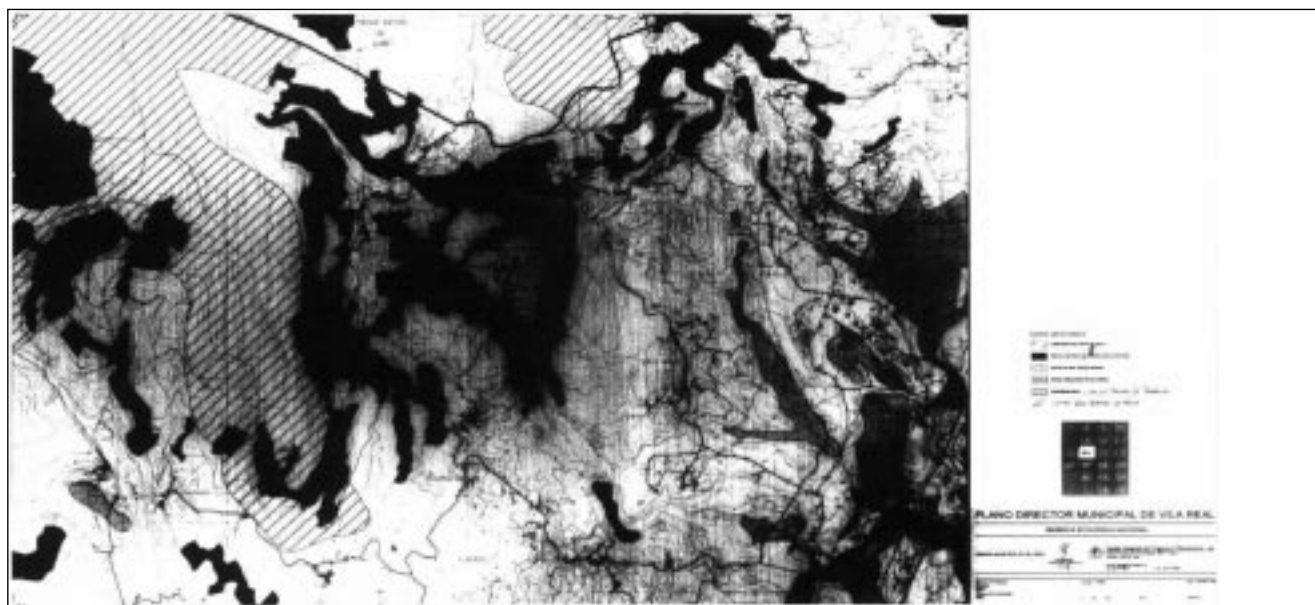
1 — Aprovar a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Vila Real, com as áreas a integrar e a excluir identificadas na planta anexa à presente resolução, que dela faz parte integrante.

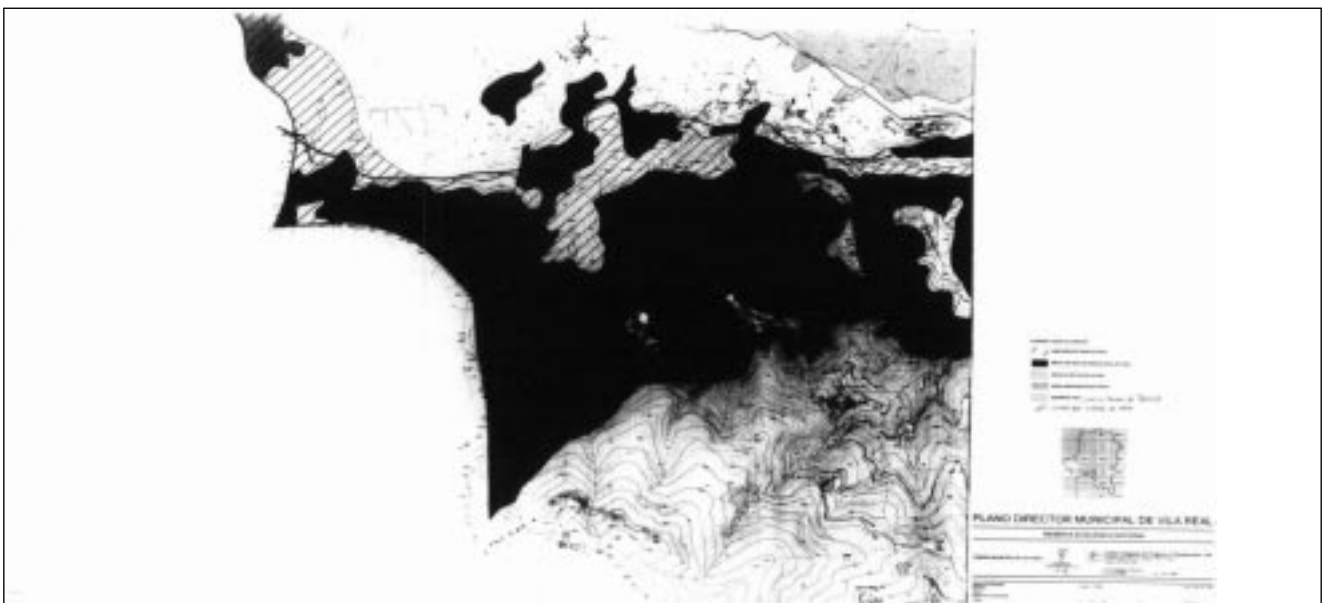
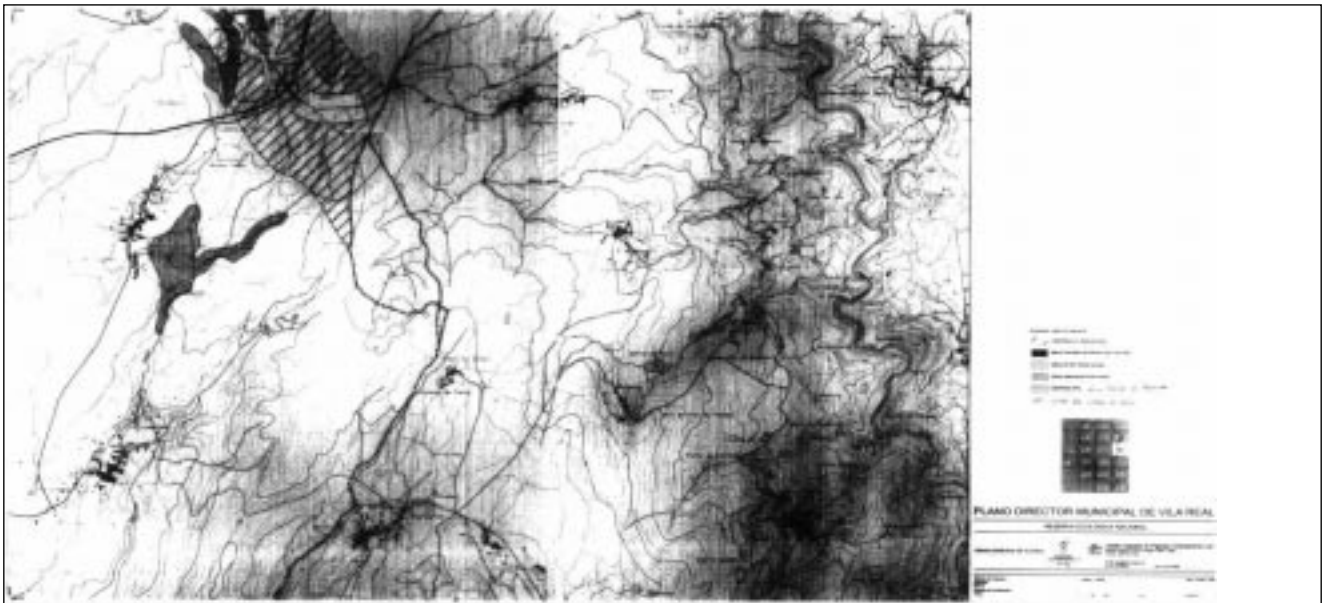
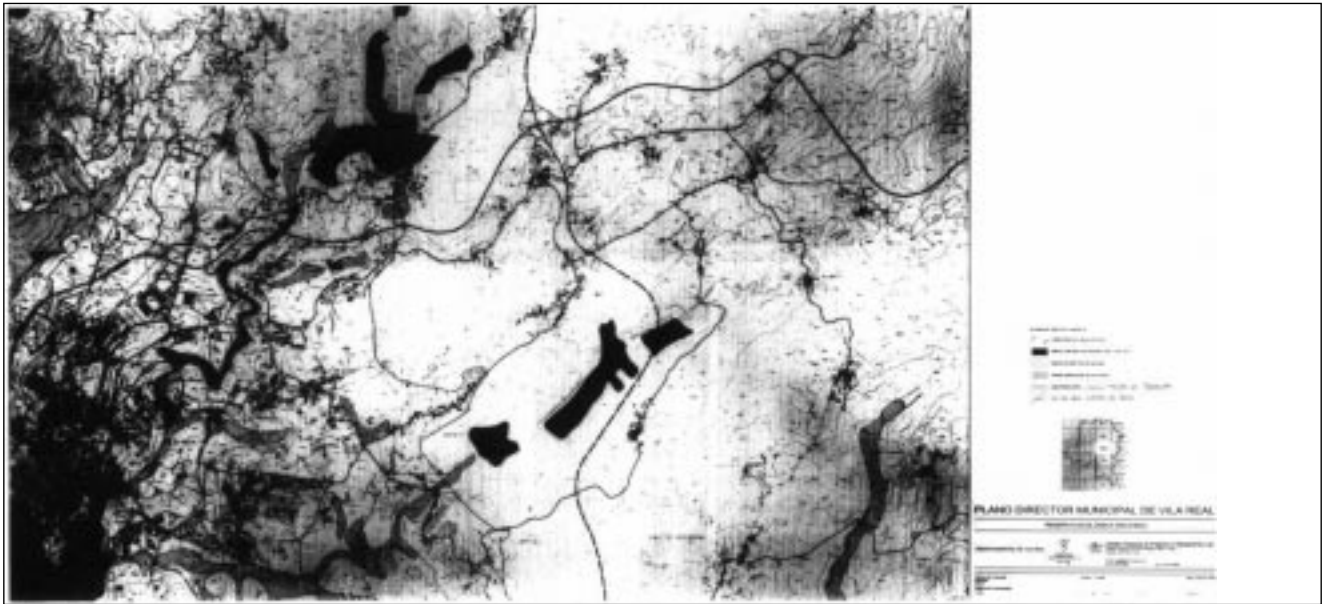
2 — A referida planta poderá ser consultada na Direcção Regional do Ambiente — Norte.

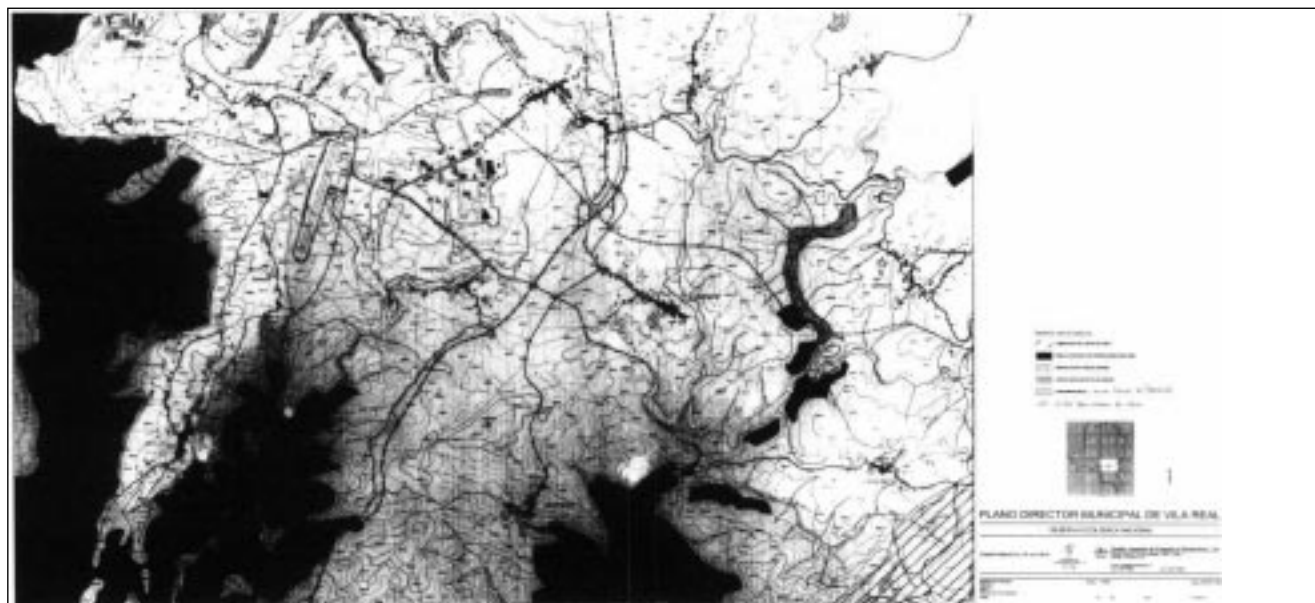
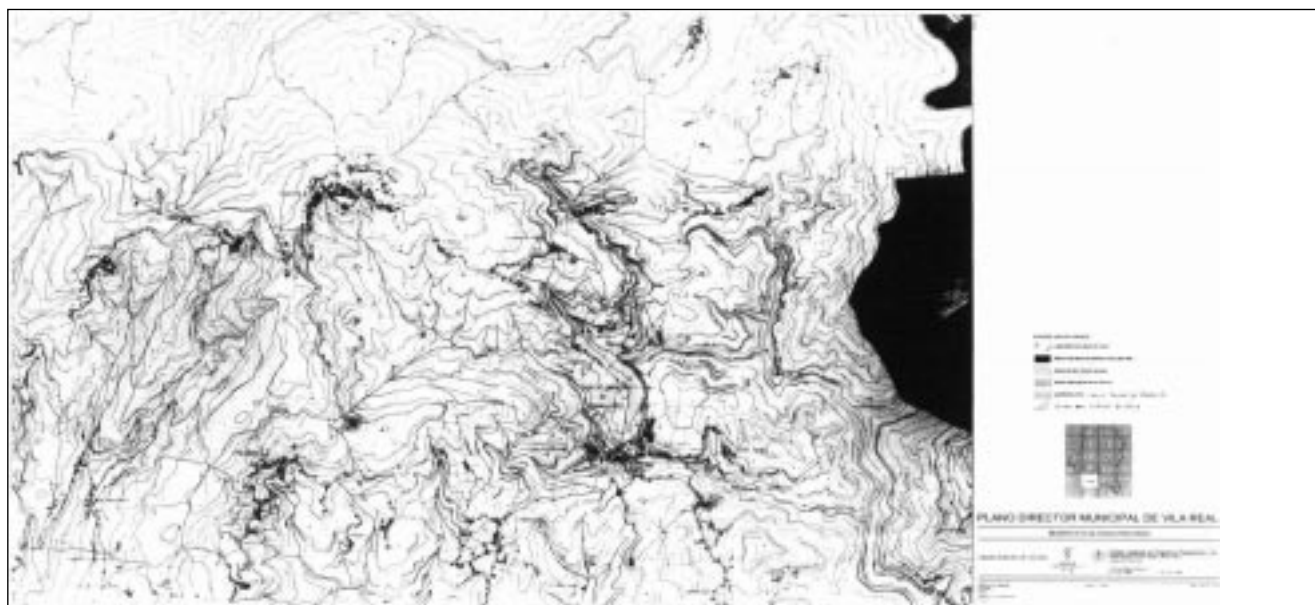
Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Junho de 2000. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

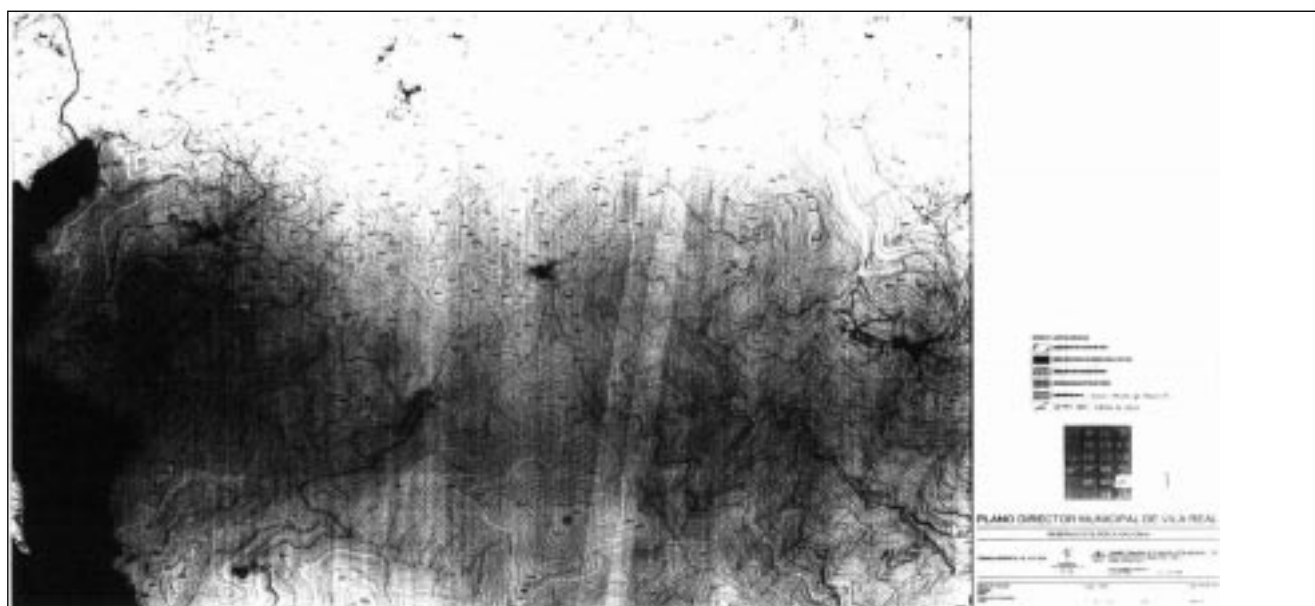
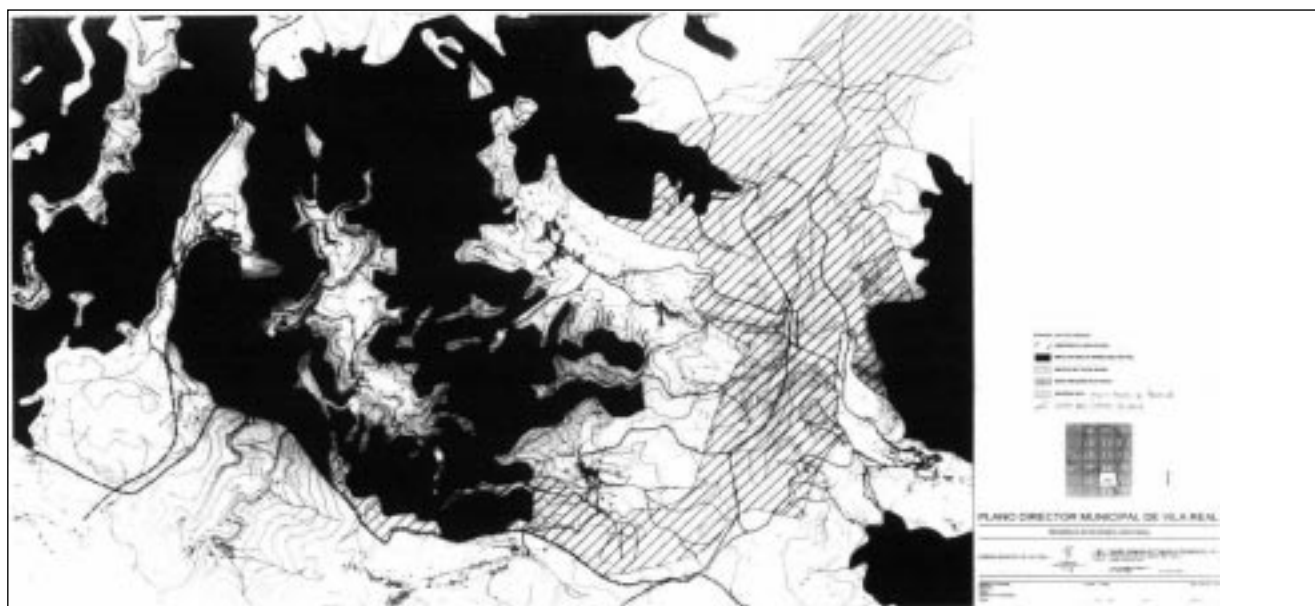
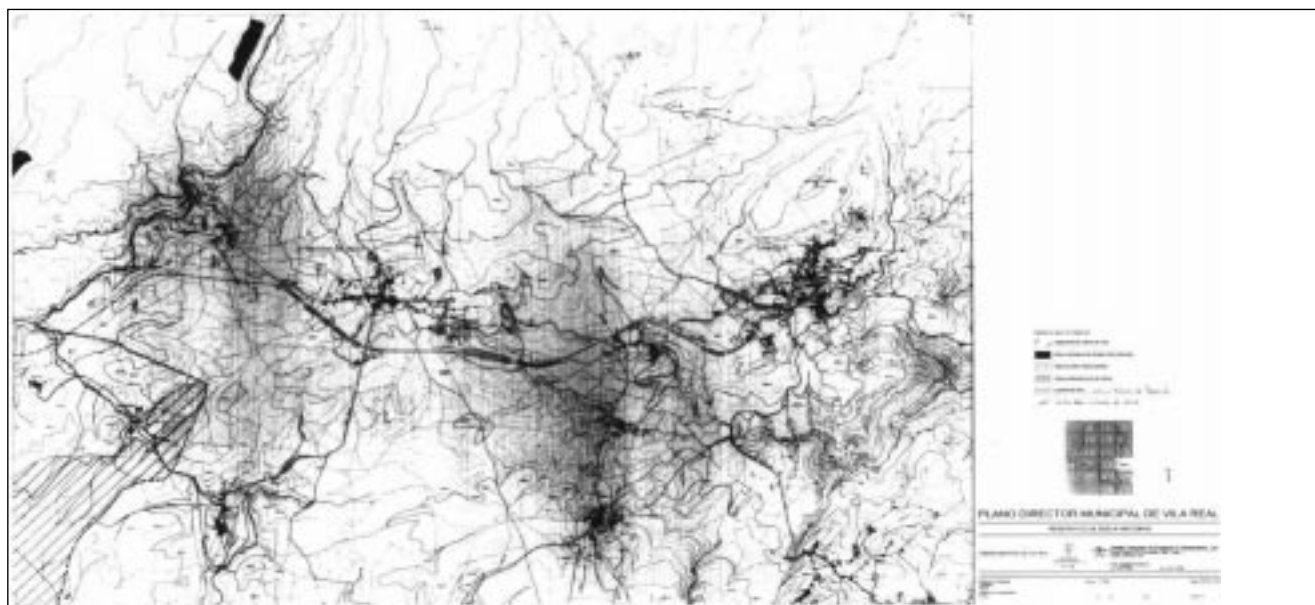


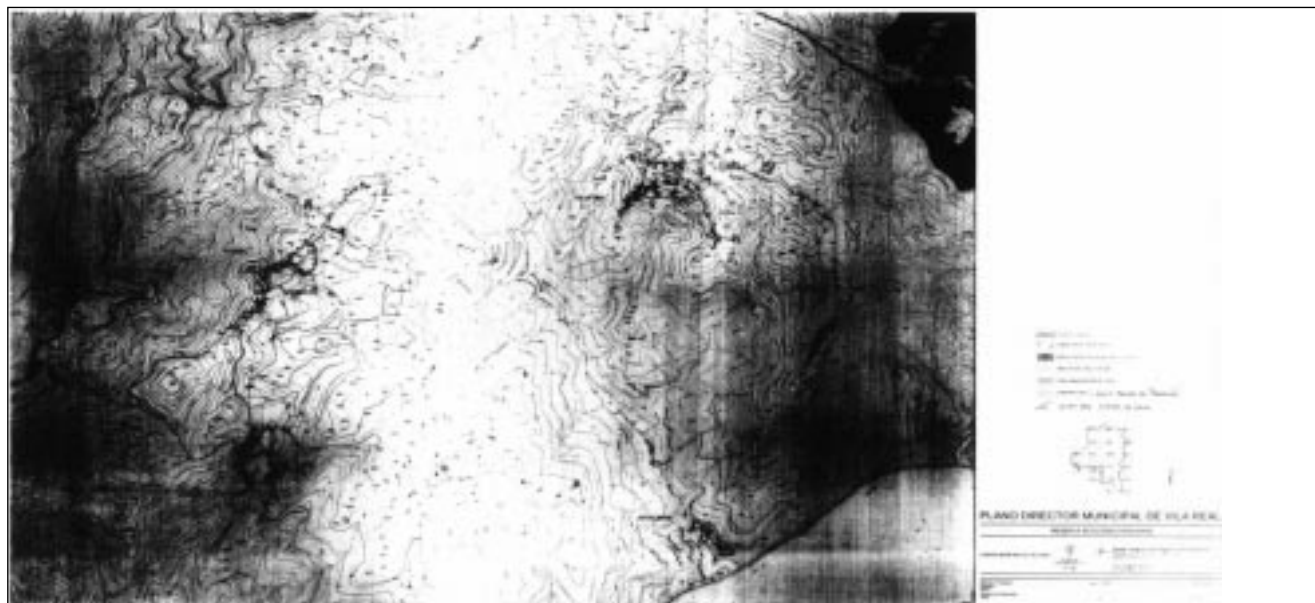












Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2000

Foi apresentada pela Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, uma proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional para a área do município de Rio Maior.

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Rio Maior.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional pronunciou-se favoravelmente à delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do diploma atrás mencionado, parecer consubstanciado em acta da reunião daquela Comissão, subscrita pelos representantes que a compõem.

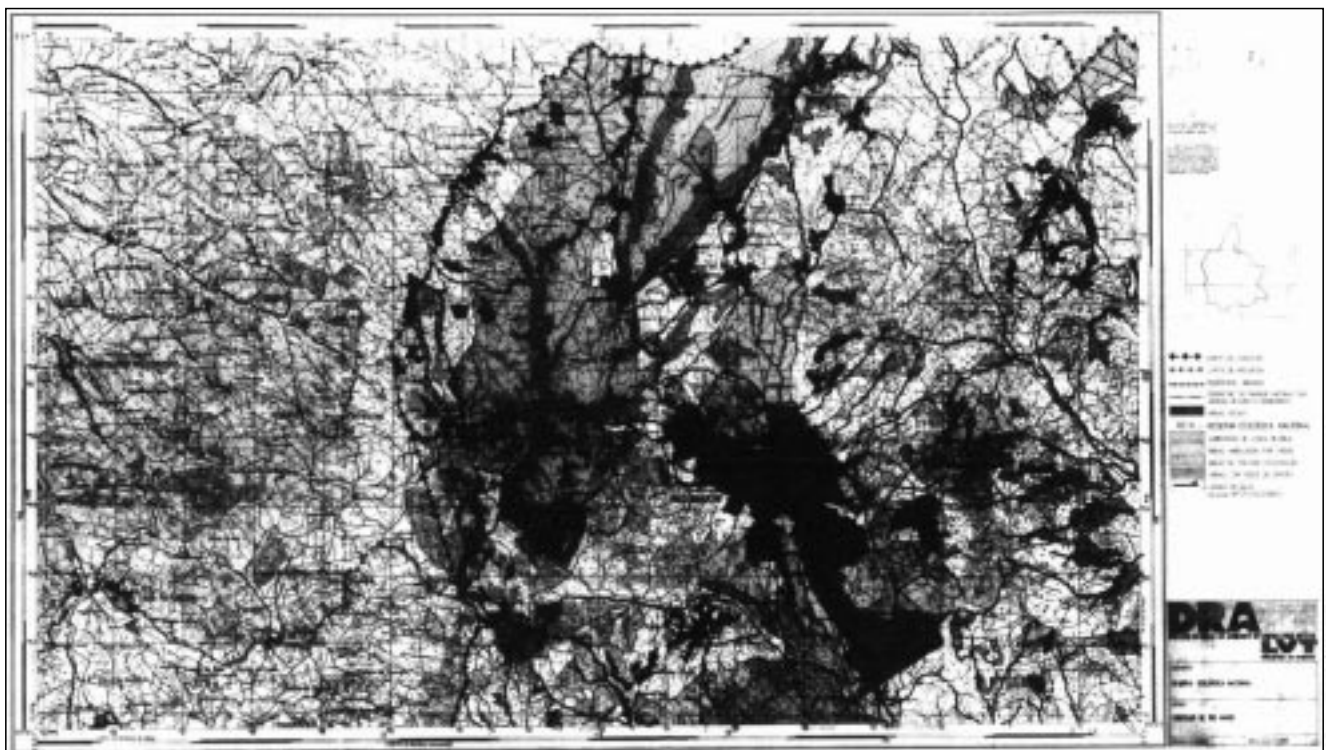
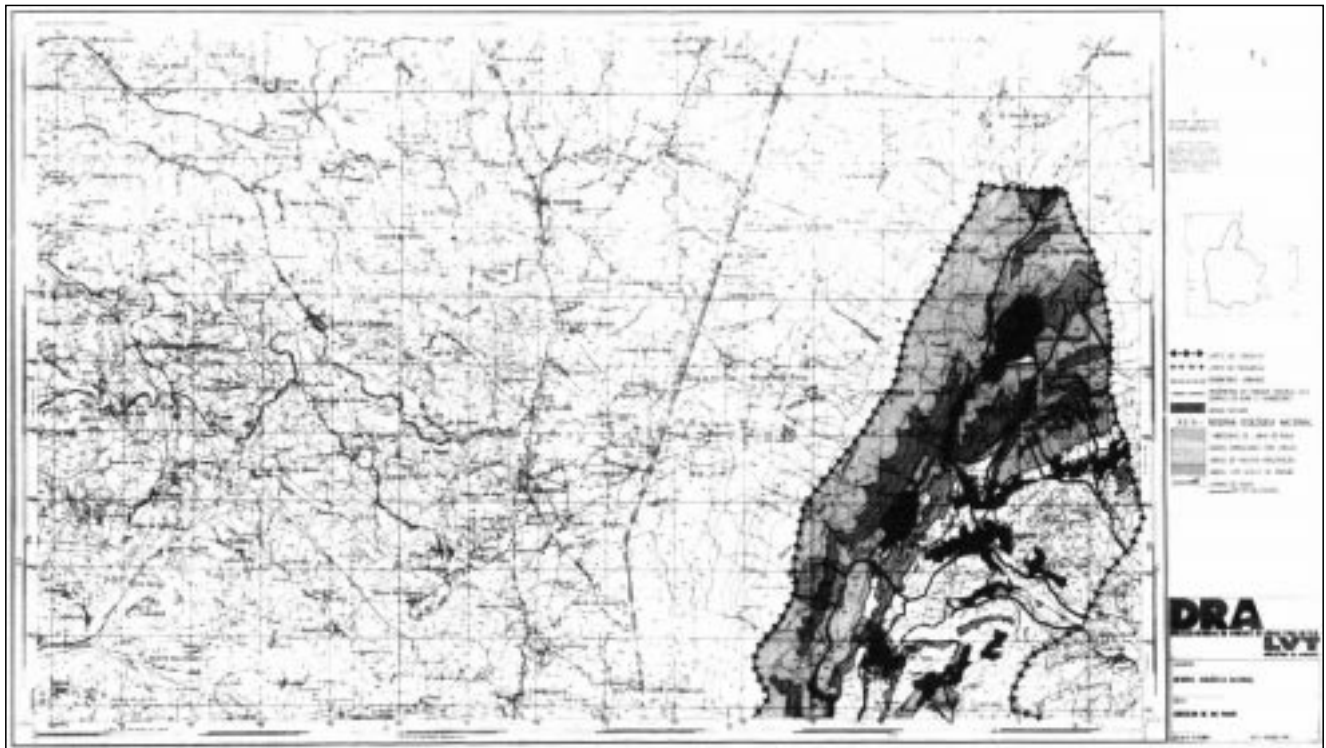
Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 316/90, de 13 de Outubro, 213/92, de 12 de Outubro, e 79/95, de 20 de Abril:

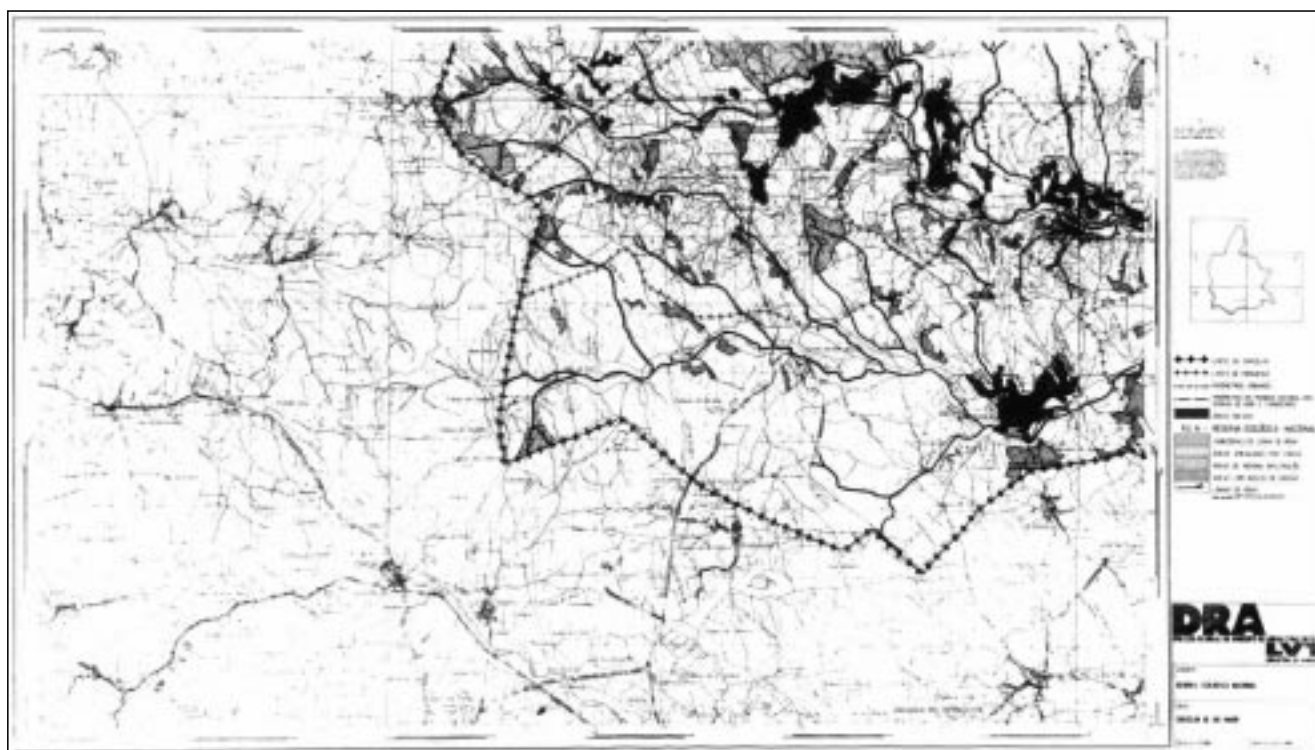
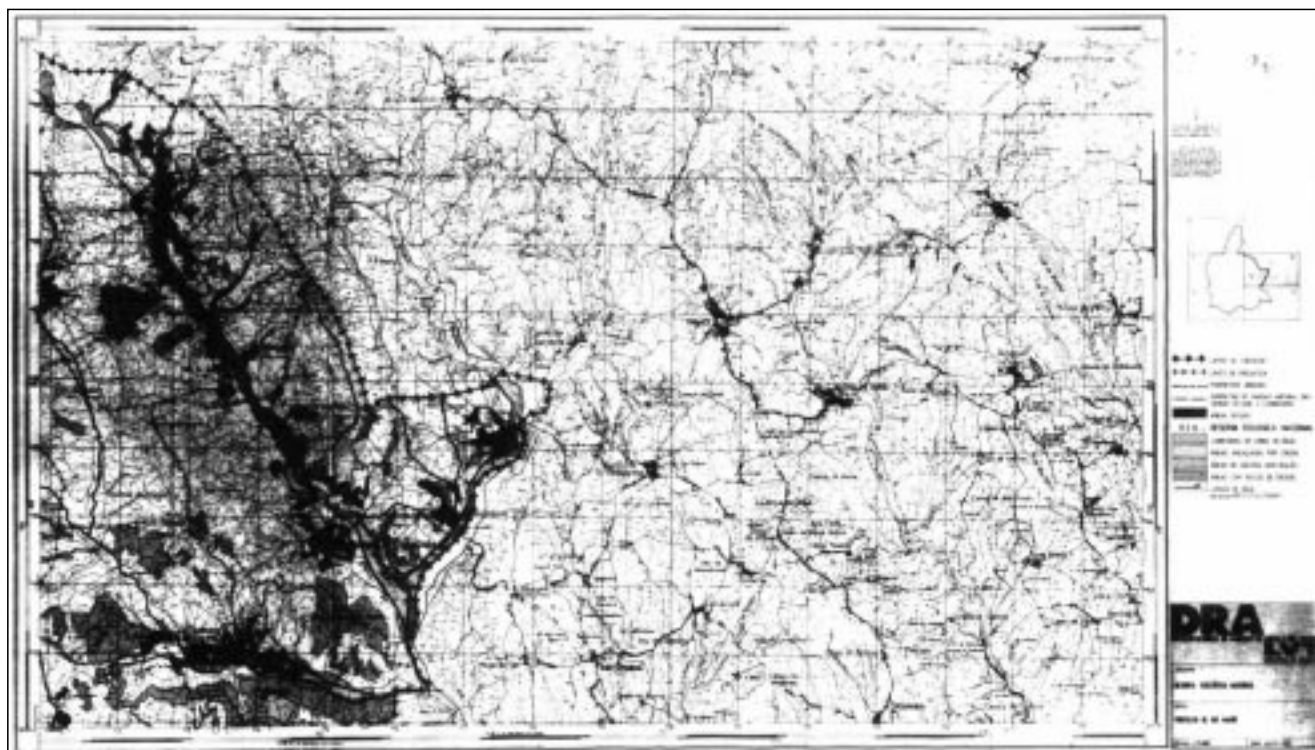
Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

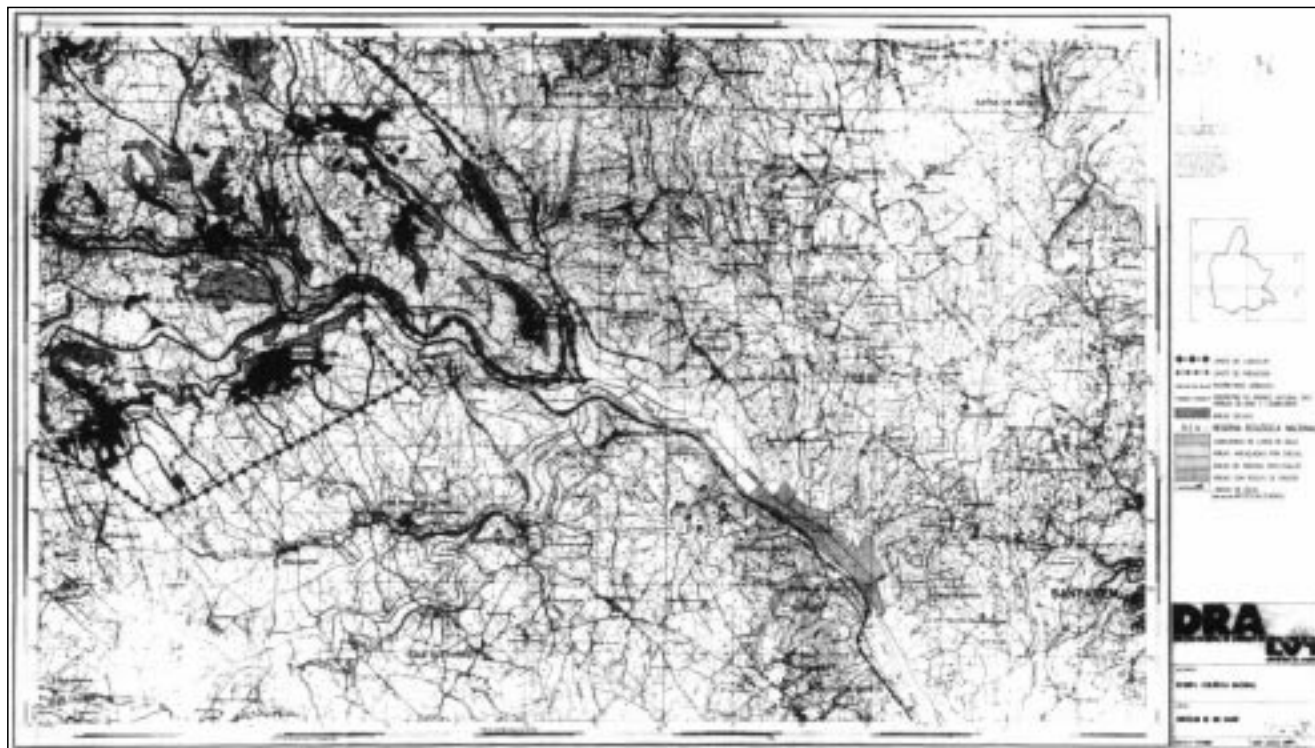
1 — Aprovar a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Rio Maior, com as áreas a integrar e a excluir identificadas na planta anexa à presente resolução, que dela faz parte integrante.

2 — A referida planta poderá ser consultada na Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo.

Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Junho de 2000. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.







Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000

A Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, prevê o estabelecimento de uma rede ecológica europeia, a Rede Natura 2000, visando a conservação da biodiversidade, através da protecção dos *habitats* naturais, da fauna e da flora selvagens do território da União Europeia.

A criação das zonas especiais de conservação, que integrarão a Rede Natura 2000, pressupõe a prévia elaboração e aprovação de uma lista nacional de sítios, representativa dos *habitats* e espécies a proteger e de onde serão, posteriormente, seleccionados os sítios de importância comunitária.

Nesse sentido, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de Agosto, aprovou a 1.ª fase da lista nacional de sítios, tendo como objectivo primordial dar resposta adequada à ameaça de extinção de determinadas espécies, bem como à degradação de *habitats* e paisagens, os quais constituem parte integrante do rico e variado património nacional.

Tendo em consideração que a representatividade dos valores naturais não está suficientemente assegurada com a 1.ª fase da lista nacional de sítios aos níveis nacional, comunitário e biogeográfico, e considerando também a evolução do conhecimento científico sobre o património natural, foi desenvolvido o processo conducente à elaboração da 2.ª lista nacional de sítios.

Nesse sentido o n.º 2 da Resolução n.º 142/97, de 28 de Agosto, determinou que fosse aprofundado o trabalho de aquisição de conhecimentos e prática de gestão sobre as espécies selvagens e *habitats* naturais, cuja conservação e restabelecimento constituíam objectivos do então Decreto-Lei n.º 226/97, de 27 de Agosto, ora revogado pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, bem como sobre o uso actual do território, com o intuito

primordial de a 2.ª fase da lista nacional de sítios corresponder de forma cabal à ponderação dos interesses de conservação, que constituem objectivos deste último diploma.

Assim, baseando-se nos estudos produzidos e nos conhecimentos científicos entretanto adquiridos, o Instituto da Conservação da Natureza elaborou a proposta da 2.ª lista nacional de sítios, que, após submissão a inquérito público, reúne condições para merecer aprovação.

Foi ouvida a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim:

Nos termos da alínea c) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar a 2.ª fase da lista nacional de sítios, a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, que constitui o anexo I da presente resolução e dela faz parte integrante.

2 — A identificação cartográfica genérica da lista mencionada no n.º 1 constitui o anexo II da presente resolução, encontrando-se depositada no Instituto da Conservação da Natureza e nas direcções regionais do ambiente cartografia, à escala de 1:100 000, com a identificação individual de cada um dos sítios que constam da lista nacional de sítios.

3 — A identificação dos tipos de *habitats* naturais e das espécies da flora e da fauna que ocorrem em cada um dos sítios, previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, constitui o anexo III da presente resolução, que dela faz parte integrante.

Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Junho de 2000. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

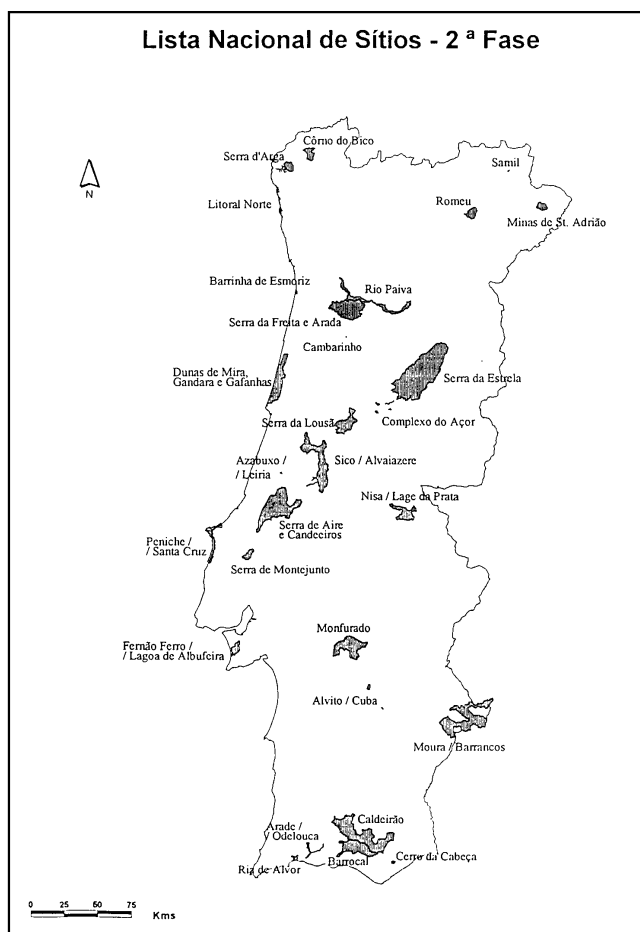
ANEXO I

Código	Designação do sítio	Longitude	Latitude	Área (hectares)
PTCON0014	Serra da Estrela	07° 33' 30" W	40° 26' 00" N	88 291
PTCON0015	Serras de Aire e Candeeiros	08° 47' 55" W	39° 31' 40" N	44 226
PTCON0016	Cambarinho	08° 11' 56" W	40° 40' 12" N	24
PTCON0017	Litoral Norte	08° 50' 00" W	41° 42' 00" N	2 540
PTCON0018	Barrinha de Esmoriz	08° 39' 00" W	40° 58' 00" N	396
PTCON0031	Monfurado	08° 07' 00" W	38° 35' 00" N	23 946
PTCON0035	Alvito/Cuba	07° 51' 50" W	38° 04' 30" N	922
PTCON0039	Serra de Arga	08° 45' 00" W	41° 51' 00" N	4 493
PTCON0040	Corno do Bico	08° 31' 00" W	41° 53' 00" N	5 139
PTCON0041	Samil	06° 44' 50" W	41° 46' 05" N	91
PTCON0042	Minas de Santo Adrião	06° 27' 55" W	41° 31' 32" N	3 495
PTCON0043	Romeu	07° 04' 40" W	41° 30' 35" N	4 700
PTCON0044	Nisa/Laje da Prata	07° 41' 00" W	39° 28' 00" N	12 658
PTCON0045	Sicó/Alvaizere	08° 24' 00" W	39° 49' 00" N	31 678
PTCON0046	Azabuxo — Leiria	08° 45' 44" W	39° 44' 58" N	136
PTCON0047	Serras da Freita e Arada	08° 17' 00" W	40° 52' 00" N	28 659
PTCON0048	Serra de Montejunto	09° 00' 44" W	39° 10' 00" N	3 830
PTCON0049	Barrocal	08° 07' 48" W	37° 13' 30" N	20 864
PTCON0050	Cerro da Cabeça	07° 47' 00" W	37° 06' 39" N	570
PTCON0051	Complexo do Açor	07° 55' 17" W	40° 12' 54" N	1 362
PTCON0052	Arade/Odelouca	08° 29' 10" W	37° 10' 40" N	2 112
PTCON0053	Moura/Barrancos	07° 04' 25" W	38° 04' 50" N	43 309
PTCON0054	Fernão Ferro/lagoa de Albufeira	09° 08' 20" W	38° 33' 25" N	4 413
PTCON0055	Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas	08° 49' 00" W	40° 23' 14" N	20 511
PTCON0056	Peniche/Santa Cruz	09° 20' 30" W	39° 17' 10" N	8 438
PTCON0057	Caldeirão	08° 05' 15" W	37° 16' 55" N	47 286
PTCON0058	Ria de Alvor	08° 37' 40" W	37° 08' 00" N	1 454
PTCON0059	Rio Paiva	07° 57' 00" W	40° 54' 00" N	14 562
PTCON0060	Serra da Lousã	08° 14' 00" W		15 158

ANEXO II

ANEXO III

Lista Nacional de Sítios - 2ª Fase



PTCON0014 — Serra da Estrela (88 291 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Águas estagnadas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da *Littorelletea uniflorae* e ou da *Isoeto-Nanojuncetea* (3130).

Lagos e charcos distróficos naturais (3160).

Charcos temporários mediterrânicos (3170).

Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).

Cursos de água mediterrânicos intermitentes (3290).

Charnecas húmidas atlânticas meridionais de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* (4020).

Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).

Charnecas alpinas e subalpinas (4060).

Charnecas oromediterrânicas endémicas com giestas espinhosas (4090).

Formações de *Genista purgans* em montanha (5120).

Matagais arborescentes de *Juniperus* spp. (5210).

Matagais arborescentes de *Laurus nobilis* (5230).

Prados ibéricos siliciosos com *Festuca indigesta* (6160).

Formações herbáceas de *Nardus*, com riqueza de espécies, em substratos siliciosos das zonas montanhosas (e das zonas submontanhosas da Europa continental) (6230).

Prados de molínias em calcário e argila (*Eu-Molinion*) (6410).

Comunidades pioneiras de ervas altas de orlas de cursos de água em planície (6431).

Prados de feno pobres de baixa altitude (*Alopecurus pratensis*, *Sanguisorba officinalis*) (6510).
 Turfeiras altas activas (7110).
 Turfeiras altas degradadas ainda susceptíveis de regeneração natural (7120).
 Depósitos mediterrânicos ocidentais e termófilos dos Alpes (8130).
 Vegetação casmófitas das vertentes rochosas siliciosas (8220).
 Prados pioneiros em superfícies rochosas (8230).
 Grutas não exploradas pelo turismo (8310).
 Freixiais de *Fraxinus angustifolia* (91B0).
 Florestas aluviais residuais (*Alnion glutinoso-incae*) (91E0).
 Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).
 Florestas de castanheiros (9260).
 Florestas-galeria com *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).
 Galerias e matos ribeirinhos meridionais (*Nerio-Tamaricetea* e *Securinegion tinctoriae*) (92D0).
 Florestas de *Quercus suber* (9330).
 Florestas de *Quercus ilex* (9340).
 Florestas de *ilex aquifolium* (9380).
 Pinhais mediterrânicos de pinheiros mesógenos endémicos (9540).
 Florestas mediterrânicas de *Taxus Baccata* (9580).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Bruchia vogesiaca.
Centaurea micrantha spp. *herminii*.
Centaurea rothmalerana.
Festuca elegans.
Festuca henriquesii.
Festuca sumilusitanica.
Narcissus asturiensis.
Veronica micrantha.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Galemys pyrenaicus — toupeira-de-água.
Lutra lutra — lontra.
Barbastella barbastellus — morcego-negro.
Miniopterus schreibersii — morcego-de-peluche.
Myotis blythii — morcego-rato-pequeno.
Myotis emarginatus — morcego-lanudo.
Myotis myotis — morcego-rato-grande.
Rhinolophus euryale — morcego-de-ferradura-mediterrânico.
Rhinolophus ferrumequinum — morcego-de-ferradura-grande.
Rhinolophus hipposideros — morcego-de-ferradura-pequeno.
Lacerta monticola — lagartixa-da-montanha.
Lacerta schreiberi — lagarto-de-água.
Chioglossa lusitanica — salamandra-lusitânica.
Chondrostoma polylepis — boga.
Rutilus macrolepidotus — ruivaco.
Geomalacus maculosus.
Euphydrys aurinia.
Oxygastra curtisii.

Callimorpha quadripunctaria.
Cerambyx cerdo.

PTCON0015 — Serras de Aire e Candeeiros (44 226 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Lagos eutróficos naturais com vegetação do tipo *Magnopotamion* ou *Hydrocharition* (3150).
Charcos temporários mediterrânicos (3170).
 Formações estáveis xerothermófilas de *Buxus sempervirens* das vertentes rochosas (*Berberidion* spp.) (5110).
Matagais arborescentes de *Laurus nobilis* (5230).
 Florestas termomediterrânicas e pré-estépicas de todos os tipos (5330).
 Matos termomediterrânicos de *Cytisus* e *Genista* (5335).
Prados calcários cársicos (*Alyssosedion albi*) (6110).
Formações herbáceas secas seminaturais e fácies arbustivas em calcários (*Festuco brometalia*) (importantes habitats de orquídeas) (6210).
Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).
 Pradarias com *Molinia* em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (*Molinion caeruleae*) (6410).
 Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da *Molinio-Holoschoenion* (6420).
 Depósitos mediterrânicos ocidentais e termófilos (8130).
 Vegetação casmófitas das vertentes rochosas, subtipos calcários (8210).
Rochas calcárias nuas (8240).
 Grutas não exploradas pelo turismo (8310).
 Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).
 Carvalhais de *Quercus faginea* (Península Ibérica) (9240).
 Florestas de *Quercus suber* (9330).
 Florestas de *Quercus ilex* (9340).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Arabis sadina.
Iberis procumbens ssp. *microcarpa*.
Juncus valvatus.
Narcissus calcicola.
Silene longicilia.
Rhynchosinapis erucastrum ssp. *cintrana*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Myotis myotis — morcego-rato-grande.
Miniopterus schreibersii — morcego-de-peluche.
Myotis bechsteinii — morcego-de-bechstein.
Myotis blythii — morcego-rato-pequeno.
Myotis emarginatus — morcego-lanudo.
Rhinolophus ferrumequinum — morcego-de-ferradura-grande.
Rhinolophus euryale — morcego-de-ferradura-mediterrânico.

Rhinolophus mehelyi — morcego-de-ferradura-mourisco.
Rhinolophus hipposideros — morcego-de-ferradura-pequeno.
Lutra lutra — lontra.
Chondrostoma polylepis.
Rutilus macrolepidotus.

PTCON0016 — Cambarinho (24 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Charnecas secas europeias (4030).
 Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).
 Formações de tipo ripícola de cursos de água temporários em zonas mediterrânicas com *Rhododendron ponticum*, *Salix* e outros (92B0).

PTCON0017 — Litoral Norte (2540 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda (1110).
 Estuários (1130).
 Lodaçais e areais a descoberto na maré baixa (1140).
 Recifes (1170).
 Vegetação anual da zonas de acumulação de detritos pela maré (1210).
 Falésias com vegetação das costas atlânticas e bálticas (1230).
 Vegetação pioneira de *Salicornia* e outras espécies anuais das zonas lodosas e arenosas (1310).
 Prados de *Spartina* (*Spartinion maritimae*) (1320).
 Prados salgados atlânticos (*Glaucopuccinellietalia maritimae*) (1330).
 Dunas móveis embrionárias (2110).
 Dunas móveis do cordão litoral com *Ammophila arenaria* (dunas brancas) (2120).
Dunas fixas com vegetação herbácea (dunas cinzentas) de *Crucianellion maritimae* (2130).
Dunas fixas descalcificadas atlânticas (*Callunoulicetea*) (2150).
Florestas dunares de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster* (2270).
Florestas de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*) (91E0).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Jasione lusitanica.

PTCON0018 — Barrinha de Esmoriz (396 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Lagunas costeiras (1150).
Dunas fixas com vegetação herbácea (dunas cinzentas) de *Crucianellion maritimae* (2130).

Dunas móveis do cordão litoral com *Ammophila arenaria* (dunas brancas) (2120).
 Dunas móveis embrionárias (2110).
 Prados salgados atlânticos (*Glaucopuccinellietalia maritimae*) (1330).
 Prados de *Spartina* (*Spartinion maritimae*) (1320).
Dunas fixas descalcificadas atlânticas (*Callunoulicetea*) (2150).
Florestas aluviais residuais (*Alnion glutinoso-incanae*) (91E0).
 Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino (6430).
 Dunas com *Salix repens* ssp. *argentea* (*Salicion arenariae*) (2170).
 Vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré (1210).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Jasione lusitanica.

PTCON0031 — Monfurado (23 946 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Águas oligomesotrópicas calcárias com vegetação bêntica de *Chara* spp. (3140).
 Lagos eutróficos naturais com vegetação da *Mag-nopotamion* ou da *Hydrocharition* (3150).
Charcos temporários mediterrânicos (3170).
 Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).
 Cursos de água de margens vasosas com vegetação da *Chenopodion rubri* p. p. e da *Bidention* p. p. (3270).
 Cursos de água mediterrânicos permanentes da *Paspalo-Agrostidion* com cortinas arbóreas ribeirinhas de *Salix* e *Populus alba* (3280).
 Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).
 Florestas termomediterrânicas e pré-estépicas de todos os tipos (5330).
Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).
 Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).
 Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino (6430).
 Vertentes rochosas siliciosas com vegetação cas-mofítica (8220).
 Freixiais de *Fraxinus angustifolia* (91B0).
Florestas aluviais residuais (*Alnion glutinoso-incanae*) (91E0).
 Florestas-galeria de *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).
 Florestas de *Quercus suber* (9330).
 Florestas de *Quercus ilex* (9340).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Narcissus fernandesii.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Lutra lutra — lontra.
Miniopterus schreibersii — morcego-de-peluche.
Rhinolophus euryale — morcego-de-ferradura-mediterrânico.
Rhinolophus ferrumequinum — morcego-de-ferradura-grande.
Rhinolophus hipposideros — morcego-de-ferradura-pequeno.
Rhinolophus mehelyi — morcego-de-ferradura-mourisco.
Myotis myotis — morcego-rato-grande.
Mauremys leprosa — cágado.

PTCON0035 — Alvito/Cuba (922 ha)

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Linaria ricardoi.

PTCON0039 — Serra de Arga (4493 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Cursos de água alpinos com vegetação ripícola herbácea (3220).
Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* (4020).
 Charnecas secas europeias (4030).
Formações herbáceas de *Nardus*, ricas em espécies, em substratos siliciosos das zonas montanas (e das zonas submontanas da Europa continental) (6230).
 Prados de feno pobres de baixa altitude (*Alopecurus pratensis*, *Sanguisorba officinalis*) (6510).
Turfeiras altas activas (7110).
 Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica (8220).
 Rochas siliciosas com vegetação pioneira da *Sedo-Scleranthion* ou da *Sedo albi-Veronicion dillenii* (8230).
 Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Cruchia vogesiaca.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Canis lupus — lobo.
Galemys pyrenaicus — toupeira-de-água.
Lacerta schreiberi — lagarto-de-água.
Chondrostoma toxostoma — boga.
Petromyzon marinus.
Alosa alosa.
Alosa fallax.
Salmo salar.
Oxygastrus curtsii.

PTCON0040 — Corno do Bico (5139 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* (4020).
 Charnecas secas europeias (4030).
 Prados de feno pobres de baixa altitude (*Alopecurus pratensis*, *Sanguisorba officinalis*) (6510).
Florestas de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*) (91E0).
 Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Bruchia vogesiaca.
Bryoerthrophyllum campylocarpum.
Narcissus cyclamineus.

Espécies da fauna constante do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Canis lupus — lobo.
Galemys pyrenaicus — toupeira-de-água.
Lutra lutra — lontra.
Lacerta schreiberi — lagarto-de-água.

PTCON0041 — Samil (91 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220)

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Dianthus marizii.
Jasione crispa ssp. *serpentinica*.
Santolina semidentata.

PTCON0042 — Minas de Santo Adrião (3495 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).
 Cursos de água mediterrânicos intermitentes da *Paspalo-Agrostidion* (3290).
Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).
 Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).
 Vegetação casmofita das vertentes rochosas siliciosas (8220).
 Grutas não exploradas pelo turismo (8310).
 Freixiais termófilos de *Fraxinus angustifolia* (91B0).

Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).
Florestas-galeria de *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).
Florestas de *Quercus suber* (9330).
Florestas de *Quercus ilex* (9340).

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Canis lupus — lobo.
Lutra lutra — lontra.
Myotis schreibersii — morcego-de-peluche.
Myotis blythii — morcego-rato-pequeno.
Myotis myotis — morcego-rato-grande.
Rhinolophus euryale — morcego-de-ferradura-mediterrânico.
Rhinolophus ferrumequinum — morcego-de-ferradura-grande.
Rhinolophus hipposideros — morcego-de-ferradura-pequeno.

PTCON0043 — Romeu (4700 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Lagos eutróficos naturais com vegetação da *Mag-nopotamion* ou da *Hydrocharition* (3150).
Charcos temporários mediterrânicos (3170).
Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da *Ranunculion fluitantis* e da *Callitricho-Batrachion* (3260).
Cursos de água mediterrânicos permanentes da *Paspalo-Agrostidion* com cortinas arbóreas ribeirinhas de *Salix* e *Populus alba* (3280).
Cursos de água mediterrânicos intermitentes da *Paspalo-Agrostidion* (3290).
Subestepes de gramíneas e anuais (Thero-Brachypodietea) (6220).
Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica (8220).
Freixiais termófilos de *Fraxinus angustifolia* (91B0).
Carvalhais ibéricos de *Quercus faginea* e *Quercus canariensis* (9240).
Florestas-galeria de *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).
Florestas de *Quercus suber* (9330).
Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia* (9340).

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Canis lupus — lobo.
Lutra lutra — lontra.
Galemys pyrenaicus — toupeira-de-água.

PTCON0044 — Nisa/Laje da Prata (12 658 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).

Charcos temporários mediterrânicos (3170).
Charnechas secas (todos os subtipos) (4030).
Florestas termomediterrânicas e pré-estépicas de todos os tipos (5330).
Subestepes de gramíneas e anuais (Thero-Brachypodietea) (6220).
Florestas-galeria de *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).
Prados pioneiros em superfícies rochosas (8230).
Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da *Molinio-Holoschoenion* (6420).
Vegetação casmofita das vertentes rochosas siliciosas (8220).
Prados de feno pobres de baixa altitude (*Alopecurus pratensis*, *Sanguisorba officinalis*) (6510).

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Lynx pardinus — lince.
Mauremys leprosa — cágado.

PTCON0045 — Sicó/Alvaiázere (31 678 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas das planícies arenosas (*Littorelletalia uniflorae*) (3110).
Águas oligomesotróficas da região médio-europeia e perialpina com vegetação de *Littorella* ou *Isoetes* (3131).
Charcos temporários mediterrânicos (3170).
Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).
Cursos de água mediterrânicos intermitentes (3290).
Charnechas húmidas atlânticas meridionais de Erica ciliaris e Erica tetralix (4020).
Charnechas secas (todos os subtipos) (4030).
Prados calcários cársicos (Alyso-Sedion albi) (6110).
Formações herbáceas secas seminaturais e fácies arbustivas em calcários (Festuco brometalia) (importantes habitats de orquídeas) (6210).
Subestepes de gramíneas e anuais (Thero-Brachypodietea) (6220).
Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).
Prados mediterrânicos de ervas altas e juncos (*Molinion-Holoschoenion*) (6420).
Vegetação casmofita das vertentes rochosas, subtipos calcários (8210).
Vertentes calcárias do Mediterrâneo ocidental e das montanhas ibéricas (8211).
Rochas calcárias nuas (8240).
Grutas não exploradas pelo turismo (8310).
Florestas aluviais residuais (Alnion glutinoso-incanae) (91E0).
Carvalhais de *Quercus faginea* (Península Ibérica) (9240).
Florestas-galeria de *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).

Florestas de *Quercus suber* (9330).
Florestas de *Quercus ilex* (9340).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Juncus valvatus.
Narcissus calcicola.
Arabis sadina.
Silene longicilia.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Lutra lutra — lontra.
Myotis schreibersii — morcego-de-peluche.
Myotis blythii — morcego-rato-pequeno.
Myotis emarginatus — morcego-lanudo.
Myotis myotis — morcego-rato-grande.
Rhinolophus euryale — morcego-de-ferradura-mediterrânico.
Rhinolophus mehelyi — morcego-de-ferradura-mourisco.
Rhinolophus ferrumequinum — morcego-de-ferradura-grande.
Rhinolophus hipposideros — morcego-de-ferradura-pequeno.
Lacerta schreiberi — lagarto-de-água.
Mauremys leprosa — cágado.
Chondrostoma toxostoma — boga.
Lampetra planeri — lampreia-pequena.
Rutilus macrolepidotus — ruivaco.

PTCON0046 — Azabuxo — Leiria (136 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Charnecas húmidas atlânticas meridionais de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* (4020).

Florestas termomediterrânicas e pré-estépicas de todos os tipos (5330).

Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da *Molinio-Holoschoenion* (6420).

Florestas aluviais residuais (*Alnion glutinoso-incanae*) (91E0).

Cursos de água mediterrânicos intermitentes (3290).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Leuzea longifolia.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Lacerta schreiberi — lagarto-de-água.

PTCON0047 — Serras da Freita e Arada (28 659 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Águas estagnadas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da *Littorelletea uniflorae* e ou da *Isoeto-Nanojuncetea* (3130).

Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* (4020).

Charnecas secas europeias (4030).

Formações herbáceas de *Nardus*, ricas em espécies, em substratos siliciosos das zonas montanas (e das zonas submontanas da Europa continental) (6230).

Pradarias com *Molinia* em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (*Molinion caeruleae*) (6410).

Turfeiras altas activas (7110).

Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica (8220).

Rochas siliciosas com vegetação pioneira da *Sedo-Scleranthion* ou da *Sedo albi-Veronicion dillenii* (8230).

Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*) (91E0).

Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).

Florestas de *Castanea sativa* (9260).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Centaurea micrantha ssp. *herminii*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Canis lupus — lobo.
Galemys pyrenaicus.
Lutra lutra — lontra.
Rhinolophus ferrumequinum.
Rhinolophus mehelyi.
Rhinolophus hipposideros — morcego-de-ferradura-pequeno.
Lacerta schreiberi — lagarto-de-água.
Chioglossa lusitanica — salamandra-lusitânica.
Lucanus cervus.

PTCON0048 — Serra de Montejunto (3830 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Florestas termomediterrânicas e pré-estépicas de todos os tipos (5330).

Matos termomediterrânicos de *Cytisus* e *Genista* (5335).

Prados calcários cársicos (*Alysso-Sedion albi*) (6110).

Formações herbáceas secas seminaturais e fácies arbustivas em calcários (*Festuco brometalia*) (importantes habitats de orquídeas) (6210).

Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).

Vegetação casmofita das vertentes rochosas, subtipos calcários (8210).

Rochas calcárias nuas (8240).

Carvalhais de *Quercus faginea* (Península Ibérica) (9240).

Florestas de *Quercus ilex* (9340).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Arabis sadina.
Juncus valvatus.
Rhynchosinapis erucastrum ssp. *cintrana*.
Silene longicilia.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Miniopterus schreibersii — morcego-de-peluche.
Myotis bechsteinii — morcego-de-bechstein.
Myotis blythii — morcego-rato-pequeno.
Myotis myotis — morcego-rato-grande.
Rhinolophus ferrumequinum — morcego-de-ferradura-grande.
Rhinolophus euryale — morcego-de-ferradura-mediterrânico.
Rhinolophus mehelyi — morcego-de-ferradura-mourisco.

PTCON0049 — Barrocal (20 864 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Águas oligomesotrópicas calcárias com vegetação bêntica de *Chara* ssp. (3140).
 Lagos eutrópicos naturais com vegetação da *Magnopotamion* ou da *Hydrocharition* (3150).
Charcos temporários mediterrânicos (3170).
 Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação de *Ranunculion fluitantis* e da *Callitricho-Batrachion* (3260).
 Cursos de água mediterrânicos permanentes da *Paspalo-Agrostidion* com cortinas arbóreas ribeirinhas de *Salix* e *Populus alba* (3280).
 Cursos de água mediterrânicos intermitentes da *Paspalo-Agrostidion* (3290).
 Charnecas secas europeias (4030).
 Matos termomediterrânicos pré-desérticos (5330).
Prados rupícolas calcários ou basófilos da *Alyso-Sedion albi* (6110).
 Prados secos seminaturais e fácies arbustivas em substrato calcário (*Festuco-Brometalia*) (**importantes habitats de orquídeas**) (6210).
Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).
 Montados de *Quercus* spp. de folha perene (6310).
 Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da *Molinio-Holoschoenion* (6420).
 Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino (6430).
Nascentes petrificantes com formação de travertinos (*Cratoneurion*) (7220).
 Depósitos mediterrânicos ocidentais e termófilos (8130).
 Vertentes rochosas calcárias com vegetação casmofítica (8210).
 Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica (8220).
 Grutas não exploradas pelo turismo (8310).
 Freixiais termófilos de *Fraxinus angustifolia* (91B0).
 Carvalhais ibéricos de *Quercus faginea* e *Quercus canariensis* (9240).

Florestas-galeria de *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).

Galerias e matos ribeirinhos meridionais (*Nerio-Tamaricetea* e *Securinegion tinctoriae*) (92D0).
 Florestas de *Olea* e *Ceratonia* (9320).
 Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia* (9340).

Florestas endémicas de *Juniperus* ssp. (9560).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Tuberaria major.
Thymus lotocephalus.
Plantago algarbiensis.
Narcissus calcicola.
Petalophyllum ralfsii.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Miniopterus schreibersii — morcego-de-peluche.
Myotis myotis — morcego-rato-grande.
Myotis blythii — morcego-rato-pequeno.
Rhinolophus hipposideros — morcego-de-ferradura-pequeno.
Rhinolophus mehelyi — morcego-de-ferradura-mourisco.
Rhinolophus ferrumequinum — morcego-de-ferradura-grande.

PTCON0050 — Cerro da Cabeça (570 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Águas oligomesotrópicas calcárias com vegetação bêntica de *Chara* ssp. (3140).
Charcos temporários mediterrânicos (3170).
 Cursos de água mediterrânicos intermitentes da *Paspalo-Agrostidion* (3290).
 Formações de *Chamaerops humilis* (5333).
Formações herbáceas secas seminaturais e fácies arbustivas em calcários (*Festuco brometalia*) (importantes habitats de orquídeas**) (6210).**
Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).
 Comunidades de ervas altas hidrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino (6430).
Pântanos calcários com *Cladium mariscus* e espécies da *Caricion davallianae* (7210).
 Vegetação casmofita das vertentes rochosas, subtipos calcários (8210).
 Vertentes calcárias do Mediterrâneo ocidental e das montanhas ibéricas (8211).
Rochas calcárias nuas (8240).
 Galerias e matos ribeirinhos meridionais (*Nerio-Tamaricetea* e *Securinegion tinctoriae*) (92D0).
 Florestas de *Quercus ilex* (9340).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Narcissus calcicola.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Rhinolophus hipposideros.
Rhinolophus mehelyi.

PTCON0051 — Complexo do Açor (1362 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).
Charnecas oromediterrânicas endémicas com giestas espinhosas (4090).
Formações de *Genista purgans* em montanha (5120).
Pinhais mediterrânicos de pinheiros mesógenos endémicos (9540).
Florestas de *Quercus suber* (9330).
Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).
Florestas de castanheiros (9260).
Florestas de *Ilex aquifolium* (9380).
Formações herbáceas secas seminaturais e fácies arbustivas em calcários (*Festuco brometalia*) (importantes habitats de orquídeas) (6210).
Florestas de *Quercus ilex* (9340).
Prados pioneiros em superfícies rochosas (8230).
Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).
Vegetação casmófita das vertentes rochosas siliciosas (8220).
Cursos de água mediterrânicos permanentes da *Paspalo-Agrostidion* com cortinas arbóreas ribeirinhas de *Salix* e *Opulus alba* (3280).
Charcos temporários mediterrânicos (3170).
Prados de feno de montanha (6520).
Cursos de água mediterrânicos intermitentes (3290).
Galerias e matos ribeirinhos meridionais (*Nerio-Tamaricetea* e *Securinegion tinctoriae*) (92D0).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Festuca elegans.
Festuca sumilusitanica.
Narcissus asturiensis.
Veronica micrantha.

PTCON0052 — Arade/Odelouca (2112 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).
Charnecas secas (todos os subtipos) (4030).
Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).
Florestas-galeria de *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).

Galerias ribeirinhas termomediterrânicas (*Nerion-Tamaricetea*) e do Sudoeste da Península Ibérica (*Securinegion tinctoriae*) (92D0).

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Lutra lutra — lontra.
Miniopterus schreibersii — morcego-de-peluche.
Myotis blythii — morcego-rato-pequeno.
Rhinolophus hipposideros — morcego-de-ferradura-pequeno.
Rhinolophus mehelyi — morcego-de-ferradura-mourisco.
Mauremys leprosa — cágado.
Chondrostoma lusitanicum — boga-portuguesa.

PTCON0053 — Moura/Barrancos (43 309 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Charcos temporários mediterrânicos (3170).
Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas em solos geralmente arenosos do Oeste Mediterrânico com *Isoetes* spp. (3220).
Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da *Ranunculus fluitantes* e da *Callitriche-Batrachion* (3260).
Cursos de água mediterrânicos permanentes da *Paspalo-Agrostidion*, com cortinas arbóreas ribeirinhas de *Salix* e *Populus alba* (3280).
Cursos de água mediterrânicos intermitentes da *Paspalo-Agrostidion* (3290).
Charnecas secas europeias (4030).
Matos termomediterrânicos pré-desérticos (5330).
Formações herbáceas secas seminaturais e fácies arbustivas em calcários (*Festuco brometalia*) (importantes habitats de orquídeas) (6210).
Substepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).
Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).
Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da *Molinio-Holoschoenion* (6420).
Vertentes rochosas calcárias com vegetação casmófita (8210).
Vegetação casmófita das vertentes rochosas siliciosas (8220).
Florestas-galeria de *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).
Galerias ribeirinhas termomediterrânicas (*Nerion-Tamaricetea*) e do Sudoeste da Península Ibérica (*Securinegion tinctoriae*) (92D0).
Carvalhais ibéricos de *Quercus faginea* e *Quercus Canariensis* (9240).
Florestas de *Quercus suber* (9330).
Florestas de *Quercus ilex* (9340).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Salix salvifolia ssp. *australis*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 40/99, de 24 de Abril:

Lynx pardinus — lince-ibérico.
Lutra lutra — lontra.
Myotis myotis — morcego-rato-grande.
Myotis blythii — morcego-rato-pequeno.
Miniopterus schreibersii — morcego-de-peluche.
Rhinolophus mehelyi — morcego-de-ferradura-mourisco.
Rhinolophus ferrumequinum — morcego-de-ferradura-grande.
Rhinolophus euryale — morcego-de-ferradura-mediterrânico.
Rhinolophus hipposideros — morcego-de-ferradura-pequeno.
Emys orbicularis — cágado-de-carapaça-estriada.
Mauremys leprosa — cágado.
Anaencypris hispanica — saramugo.
Rutilus alburnoides — bordalo.
Rutilus lemmingii — boga-de-boca-arqueada.
Barbus comiza — cumba.

PTCON0054 — Forno Ferro/lagoa de Albufeira (4413 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Dunas fixas descalcificadas euatlânticas (*CalunoU-licetea*) (2150).
 Depressões húmidas intradunares (2190).
 Prados dunares de *Malcolmietalia* (2230).
Matos litorais de zimbros (*Juniperus* spp.) (2250).
 Dunas com vegetação esclerófita (*Cisto-Lavenduletalia*) (2260).
Florestas dunares de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster* (2270).
 Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas das planícies arenosas atlânticas com vegetação anfíbia de *Lobelia*, *Littorelia* e *Isoetes* (3110).
 Lagos eutróficos naturais com vegetação do tipo *Magnopotamion* ou *Hydrocharition* (3150).
 Lagos distróficos (3160).
Charcos temporários mediterrânicos (3170).
Charnechas húmidas atlânticas meridionais de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* (4020).
 Charnechas secas (todos os subtipos) (4030).
 Prados de molínias em calcário e argila (*Eu-Molinion*) (6410).
 Prados mediterrânicos de ervas altas e juncos (*Molinion-Holoschoenion*) (6420).
Turfeiras de cobertura (turfeiras activas unicamente) (7130).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Ionopsidium acaule — cocleária-menor.
Thorella verticillatimundata.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Mauremys leprosa — cágado.

PTCON0055 — Dunas de Mira (20 511 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Recifes (1170).
 Vegetação anual da zona intertidal (1210).
 Falésias com vegetação das costas mediterrânicas (com *Limonium* spp., endémicas) (1240).
 Prados salgados mediterrânicos (*Juncetalia maritimi*) (1410).
 Dunas móveis embrionárias (2110).
 Dunas móveis do cordão litoral com *Ammophila arenaria* (dunas brancas) (2120).
Dunas fixas com vegetação herbácea (dunas cinzentas) de *Crucianellion maritimae* (2133).
Dunas fixas descalcificadas euatlânticas (*CalunoU-licetea*) (2150).
 Dunas com *Salix arenaria* (2170).
 Depressões húmidas intradunares (2190).
 Dunas com vegetação esclerófita (*Cisto-Lavenduletalia*) (2260).
Florestas dunares de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster* (2270).
 Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas das planícies arenosas atlânticas com vegetação anfíbia de *Lobelia*, *Littorelia* e *Isoetes* (3110).
 Lagos eutróficos naturais com vegetação do tipo *Magnopotamion* ou *Hydrocharition* (3150).
 Charnechas secas europeias (4030).
 Prados mediterrânicos de ervas altas e juncos (*Molinion-Holoschoenion*) (6420).
 Vegetação casmófita das vertentes rochosas, subtipos calcários (8210).
 Grutas marinhas submersas ou semi-submersas (8330).
Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*) (91E0).
 Florestas-galeria de *Salix alba* e *Populus alba* (92A0).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Iberis procumbens ssp. *microcarpa*.
Thorella verticillatimundata.
Verbascum litigiosum.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Lutra lutra — lontra.
Lacerta schreiberi — lagarto-de-água.

PTCON0056 — Peniche/Santa Cruz (8438 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Recifes (1170).
 Vegetação anual da zona intertidal (1210).
 Falésias com vegetação das costas mediterrânicas (com *Limonium* spp., endémicas) (1240).

Vegetação pioneira de *Salicornia* e outras espécies anuais das zonas lodosas e arenosas (1310).
Prados salgados atlânticos (*Glauco-Puccinellietalia maritimae*) (1330).

Matos halonitrófilos (*Pegano-Salsoletea*) (1430).

Dunas móveis embrionárias (2110).

Dunas móveis do cordão litoral com *Ammophila arenaria* (dunas brancas) (2120).

Dunas fixas com vegetação herbácea (dunas cinzentas) (2130).

Dunas fixas com vegetação herbácea (dunas cinzentas) de *Crucianellion maritimae* (2133).

Depressões húmidas intradunares (2190).

Prados dunares de *Malcolmietalia* (2230).

Matos litorais de zimbros (*Juniperus* spp.) (2250).

Dunas com vegetação esclerófito (*Cisto-Lavenduletalia*) (2260).

Prados calcários cársicos (*Alysso-Sedion albi*) (6110).

Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-brachypodietea*) (6220).

Grutas marinhas submersas ou semi-submersas (8330).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Herniaria maritima.

Iberis procumbens ssp. *microcarpa*.

Ionopsidium acaule — cocleária-menor.

Juncus valvatus.

Limonium multiflorum.

Silene longicilia.

Verbascum litigiosum.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Lutra lutra — lontra.

Microtus cabreræ — rato-de-cabrera.

PTCON0057 — Caldeirão (47 286 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Subestepes de gramíneas e anuais (*Thero-Brachypodietea*) (6220).

Montados de *Quercus suber* e ou *Quercus ilex* (6310).

Florestas de *Quercus suber* (9330).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Salix salvifolia ssp. *australis*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Lynx pardinus — lince-ibérico.

Lutra lutra — lontra.

Rutilus lemmingii — boga-de-boca-arqueada.

Mauremys leprosa — cágado.

Hieraaetus faciatius — águia-de-bonelli.

PTCON0058 — Ria de Alvor (1454 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda (1110).

Estuários (1130).

Lodaçais e areias a descoberto na maré baixa (1140).

Lagunas costeiras (1150).

Enseadas e baías pouco profundas (1160).

Vegetação anual da zona intertidal (1210).

Vegetação anual pioneira de *Salicornia* e outras dos lodaçais e zonas arenosas (1310).

Prados de *Spartina* (*Spartinion*) (1320).

Prados salgados mediterrânicos (*Juncetalia maritimi*) (1410).

Matos de espécies halófitas mediterrânicas e termoatlânticas (*Arthrocnemum fruticosum*) (1420).

Matos de espécies halonitrófitas ibéricas (*Salsolo-Pegonetalia*) (1430).

Dunas móveis embrionárias (2110).

Dunas móveis do cordão litoral com *Ammophila arenaria* (dunas brancas) (2120).

Dunas fixas com vegetação herbácea (dunas cinzentas) de *Crucianellion maritimae* (2130).

Prados dunares de *Malcolmietalia* (2230).

Galerias e matos ribeirinhos meridionais (*Nerio-Tamaricetea* e *Securinegion tinctoriae*) (92D0).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Limonium lanceolatum.

Linaria algarviana.

Thymus camphoratus.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Lutra lutra — lontra.

Mauremys caspica.

PTCON0059 — Rio Paiva (14 562 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Cursos de água alpinos com vegetação ripícola herbácea (3220).

Charnecas secas europeias (4030).

Depósitos mediterrânicos ocidentais e termófilos (8130).

Rochas siliciosas com vegetação pioneira da *Sedo-Scleranthion* ou da *Sedo albi-veronicion dillenii* (8230).

Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).

Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*) (91EO).

Espécies da flora constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Centaurea micrantha ssp. *herminii*.

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Lutra lutra — lontra.

Galemys pyrenaicus — toupeira-de-água.

Lacerta schreiberi — lagarto-de-água.

Chioglossa lusitanica — salamandra-lusitânica.

Chondrostoma toxostoma — boga.

Canis lupus — lobo.

PTCON0060 — Serra da Lousã (15 158 ha)

Habitats naturais do anexo I da Directiva Habitats — anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Charnecas secas europeias (4030).

Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).

Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*) (91EO).

Freixiais de *Fraxinus angustifolia* (91B0).

Florestas de *Quercus suber* (9330).

Vegetação casmófitas das vertentes rochosas siliciosas (8220).

Florestas de castanheiros (9260).

Turfeiras altas activas (7110).

Formações herbáceas de *Nardus*, com riqueza de espécies, em substratos siliciosos das zonas montanhosas (e das zonas submontanhosas da Europa continental) (6230).

Matagais arborescentes de *Laurus nobilis* (5230).

Charnecas húmidas atlânticas meridionais de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix* (4020).

Vegetação flutuante de ranúnculos dos cursos de água submontanhosos e de planície (3260).

Charcos temporários mediterrânicos (3170).

Espécies da fauna constantes do anexo II da Directiva Habitats — anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril:

Lacerta schreiberi — lagarto-de-água.

Chioglossa lusitanica — salamandra-lusitânica.

Rutilus macrolepidotus.

Callimorpha quadripunctaria.

Euphydryas aurinia.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2000, a partir do dia 1 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997) (a)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34

Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) O CD de 1980 está em fase de certificação pelo ISO.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

320\$00 — € 1,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa